



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 1040

INDICAÇÃO Nº 1275 /2017

EXPEDIENTE	/	/2017
ACEITO EM	<u>07</u> / <u>08</u>	/2017
APROVADO EM	<u>16</u> / <u>06</u>	/2017
REJEITADO EM	/	/2017
ARQUIVO		

ATA
<u>9809</u>
<u>9816</u>
—
—

PROTOCOLADA SOB Nº 2904 /2017

EM 03 / 08 / 2017

13

REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma **regimental**, que a secretaria competente implemente faixa de pedestre elevada na rua Dom Bosco, nas proximidades do nº. 122, no bairro Cidade Nova.

Sala de Sessões, 03 de agosto de 2017.

Rovam Castro
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA: Em plenário

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3468	
28 / 09 / 2017	
RUBRICA	FOLHAS
RIO GRANDE	



MENSAGEM/780

Rio Grande, 26 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº 1040/17, Ind. 1275/17, em atendimento à proposição do Vereador Rovam Castro, solicitando através da Secretaria Competente, para que implemente faixa de pedestre elevada na Rua Dom Bosco, nas proximidades no nº. 122, no Bairro Cidade Nova, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, a referida solicitação foi incluída para estudo.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE